

PROCESSO Nº 1224/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa autorizada pelo fabricante **EXTRA MÁQUINAS S/A**, para a realização de revisão obrigatória, em consonância com a garantia do fornecedor, para efetuar reparos mecânicos e preventivos na **MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, chassi XUGO1803VSPB0277**, por meio de prestação de serviços no local, com fornecimento de peças (genuínos e ou originais), filtros, lubrificantes e serviços, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e das documentações da empresa **EXTRA MÁQUINAS S/A**, que está **HABILITADA** e a escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada das pá carregadeira da marca, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo, que por si justifica a escolha da **CONTRATADA**. Concluimos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arremados no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EXTRA MÁQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0005-75, no valor total R\$ 7.270,91 (sete mil duzentos e setenta reais e noventa e um centavos). Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providências que julgar necessárias.

Sala de Reunião da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

Marco Antonio de Lima Silva
Agente de Contratação